

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA DE Nº CM – 037/2024**

Ao Projeto de Lei Nº EM-043/2024 Subvenções e Contribuições

Emenda Aditiva

Acrescentar ao art. 1º do Projeto de Lei nº EM-043/2024, as seguintes entidades com os respectivos valores:

Nº	BENEFICIÁRIOS	VALOR (R\$)
1	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Divinópolis	R\$50.000,00
2	Hospital São João de Deus	R\$80.000,00
3	CONGADIV	R\$10.000,00
4	Associação Divinopolitana de Escoteiros	R\$2.000,00
5	Instituto Diferença	R\$5.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda vem compatibilizar os repasses previstos em emenda impositiva apresentada ao Projeto de Lei Orçamentária, conforme determina a legislação.

Divinópolis, 16 de Outubro de 2024.

Breno Júnior
Vereador - NOVO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se acessar o site <https://divinopolis.mg.leg.br/verificador>

Rua São Paulo, 277 | Praça Jovelino Rabelo | Centro | CEP 35.500-006
Fone Geral (37) 2102 8200 | www.divinopolis.mg.leg.br | camara@divinopolis.mg.leg.br

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

D92**7V7****ZDQ****0MQ**